

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 12/2004

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus sediada no distrito de Lagoa da Vaca.

C REFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder dentro das formalidades legais, a doação à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, do distrito Lagoa da Vaca, de um terreno pertencente ao Patrimônio Dominial do Município, localizado na referida localidade, medindo 3.00 x 30.00 m e limitando-se ao Norte com a Senhora Severina Amara da Costa, ao Sul com Sr. Nilton da Mota Silveira, ao leste com terreno da Prefeitura Municipal de Surubim e ao oeste com a Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, para que a citada Igreja possa ampliar o seu Templo edificado em terreno vizinho a esta área;

Parágrafo Único: Na hipótese de o imóvel em questão não vir a ser utilizado para fins que trata o "caput" do art. 1.º desta Lei, no prazo máximo de 01(um) ano, o mesmo reverterá ao Patrimônio do Município de Surubim – PE;

- Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 22 de Outubro de 2004.

HVMBERTO DA MOTA BARBOSA
Prefeito